# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

Materia Legislativa - 2393/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Janeiro de 2026
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2023. REVOGA A LEI

**PROJETO DE LEI Nº 2393/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 MAR 2026
Mesa Diretora

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2023, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.852/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, PARA EXTINGUIR O PRAZO LIMITE DE MIGRAÇÃO PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lido em 02 FEV 2026
Responsável

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1.º-** Fica alterado o art. 1.º da lei 2.789/2023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 1.º-** Os servidores municipais (Administração Municipal Direta e Indireta) poderão optar pela migração ao regime de previdência complementar a **qualquer tempo**, devendo a opção ser formalizada através do preenchimento de documento específico, conforme modelo constante do **ANEXO I** desta Lei, com o protocolo no Departamento de Recursos Humanos do Órgão de Lotação".
**§ 1º** O exercício da opção de que trata o caput deste artigo é irrevogável e irretratável.

**Art. 2.º-** Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.789/2023 passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 2º A opção pela migração deverá ser realizada por meio de protocolo físico, no respectivo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do disposto no § 2º do art. 1º desta Lei".

**Art. 3.º-** Fica revogada integralmente a Municipal nº 2.852/2023, de 06 de setembro de 2023.

**Art. 4.º-** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.789/2023 permanecerão em vigor.

**Art. 5.º-** Fica autorizada à reedição da Lei Municipal n.º 2.789/2023, com as alterações da presente Lei.

**Art. 6.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materia Legislativa - 2393/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Janeiro de 2026
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2023, REVOGA A LEI

**Art. 7.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de janeiro de 2026.

**VALDEMAR GAMBA**
**Prefeito Municipal**

Lido em 02 FEV 2026
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 MAR 2026
Mesa Diretora

Materia Legislativa - 2393/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Janeiro de 2026
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2023, REVOGA A LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 MAR 2026
Mesa Diretora

**JUSTIFICATIVA**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2393/2026**, e que tem por súmula: **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.789/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo extinguir o prazo para que os servidores ora vinculados a outras regras previdenciárias, nos termos do art. 40, § 16, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei nº 2.669, de 20 de outubro de 2021, faça opção de migração para o Regime de Previdência Complementar do Município de Alta Floresta

A legislação atual, com a redação dada pela Lei nº 2.852/2023, estabelece um prazo de 01 (um) ano para que o servidor exerça seu direito de opção. No entanto, a migração de regime previdenciário é uma decisão de grande impacto na vida funcional e financeira do servidor, exigindo análise cautelosa e individualizada.

3

Ao remover o prazo estipulado e permitir a migração **a qualquer tempo**, a Administração Pública garante que o servidor não seja prejudicado por falta de tempo hábil para análise ou por perda de prazos, assegurando o direito de planejar sua aposentadoria com maior segurança jurídica e tranquilidade.

A alteração proposta no Art. 2º visa apenas adequar o texto legal, removendo a expressão "dentro do prazo estabelecido", uma vez que o prazo deixará de existir.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei à essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada, para que se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de janeiro de 2026.

Lido em 02 FEV 2026
Responsável

**VALDEMAR GAMBA**
**Prefeito Municipal**

Materia Legislativa - 2393/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 27 de Janeiro de 2026
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2023, REVOGA A LEI

## ANEXO I
## DECLARAÇÃO OPÇÃO MIGRAÇÃO REGIME PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Eu, **xxxxxxxxxxxxxx**, RG: **xxxxxxxxx**, CPF: **xxxxxxxxxxxx**, Matrícula: **xxxxxx**, Cargo, **xxxxxxxx**, lotado Secretaria de **xxxxxxxxxx**, Servidor público municipal desde **xxxxxxx**, DECLARO que OPTO, livre e espontaneamente, pela migração do atual regime previdenciário ao qual me encontro inserido para o novo Regime de Previdência Complementar – RPC – nos termos da Lei Complementar nº 2.669 de 20 de outubro de 2021, passando a contribuir para o IPREAF, até o valor do teto do RGPS.

DECLARO ainda que estou ciente que tal opção é irretratável e irrevogável, estando ciente de que, a partir da assinatura da presente, os benefícios previdenciários aos quais venha a ter direito estarão limitados ao teto do RGPS, bem como eventuais contribuições que tenham tido base de cálculo acima de tal teto não serão objeto de ressarcimento.

4

Ainda declaro estar ciente que é facultativo a adesão ao plano previdenciário complementar administrado pela **Fundação Banrisul de Seguridade Social – FBSS**, o qual poderei solicitar por meio de requerimento próprio.

Lido em 02 FEV 2026

Responsável

Por ser verdade, firmo o presente.

Alta Floresta-MT. _____

Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 13 MAR 2026

Mesa Diretora